



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 388 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4.592, de 09/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2018, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

**1. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

1.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no presente Edital. A formação, quantidade de vagas e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Formação exigida e distribuição de vagas

Área <sup>1</sup>	Habilitação mínima exigida <sup>2</sup>	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Câmpus
<b>Educação</b>	- Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização (nos moldes da Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação), na área: Educação; OU - Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), na área: Educação.	1	40h	Registro

**2. DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Respeitadas as especificações e limitações da formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam da Tabelas 2 (base 1º de agosto de 2018):

<sup>1</sup> A área de conhecimento, conforme tabela da CAPES.

<sup>2</sup> Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

Tabela 2 - Vencimentos para regime de 40 horas

	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VB	3.126,31	3.126,31	3.126,31	3.126,31
RT	0,00	449,97	1.146,68	2.660,37
<b>Total</b>	<b>3.126,31</b>	<b>3.576,28</b>	<b>4.272,99</b>	<b>5.786,68</b>

Onde: VB = Vencimento Básico; RT = Retribuição por Titulação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, no Câmpus Registro, localizado na Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180, Bairro Agrochá, Registro/SP, no período de 11 a 22/06/2018 (somente dias úteis) das 10h às 13h e das 14h às 18h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples (e original para conferência) da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples (e original para conferência) do passaporte comprovando o visto temporário ou o visto permanente de acordo com Lei nº 13.445/2017 regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017 e as alterações da legislação vigente;
- c) Cópia simples (e original para conferência) que comprove a formação exigida como consta na Tabela 1:

Para formados no Brasil é necessário apresentar:

- Diploma e Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso); e
- Somente para Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Atualizado (constar a conclusão do curso).

Para formados no exterior é necessário apresentar:

- Diploma com revalidação no Brasil com tradução juramentada; e
- Histórico Atualizado (deverá constar a conclusão do curso) com tradução juramentada.

d) Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*, abrangendo:

- Diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Diplomas estrangeiros com revalidação no Brasil; e
- Experiência docente.

e) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição poderá constituir um procurador (modelo Anexo IV), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração com firma reconhecida, documentos pessoais cópia simples e original para conferência, acompanhados dos documentos do candidato, conforme exigido no presente Edital.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)>, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia - UG: 158154, Gestão: 26439, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 38820181, Competência: (não preencher) e Vencimento: 22/06/2018, informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico (Anexo I).

3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.4. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. Os candidatos, cuja inscrição for deferida, serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.

4.2. A prova de desempenho didático-pedagógica, avaliação de títulos e experiência profissional serão realizadas no mesmo local das inscrições (item 3.1).

4.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral do tema constante na Tabela 4.

4.4 O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um Plano de Aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme Tabela 4.

Tabela 3 - Tema e referências bibliográficas para prova de desempenho didático-pedagógico

Área	Temas	Referências
Educação	<b>Educação e formação humana</b>	SEVERINO, Antônio Joaquim. A busca do sentido da formação humana: tarefa da Filosofia da Educação. <b>Educação e Pesquisa</b> , São Paulo, v. 32, n. 3, p. 619-634, dec. 2006. ISSN 1678-4634. Disponível em: < <a href="http://www.revistas.usp.br/ep/article/view/28030">http://www.revistas.usp.br/ep/article/view/28030</a> >
	<b>Políticas educacionais</b>	LIBÂNEO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: Desfiguração da escola e do conhecimento escolar. <b>Cadernos de Pesquisa</b> , São Paulo, v. 46, n. 159, p. 38-62, mar. 2016. Disponível em < <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0100-15742016000100038&amp;lng=pt&amp;nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0100-15742016000100038&amp;lng=pt&amp;nrm=iso</a> >
	<b>Educação e formação humana</b>	FREIRE, Paulo. <b>Pedagogia do oprimido</b> . 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
	<b>Psicologia</b>	FERNANDES, Júlio F. de F.; CARVALHO, Mauro G.; CAMPOS, Edson N. Vigotski e Bakhtin: a ação educacional como projeto dialógico de produção de sentido. <b>Bakhtiniana, Rev. Estud. Discurso</b> , São Paulo, v. 7, n. 2, p. 95-108, dez. 2012. Disponível em < <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S2176-45732012000200007&amp;lng=pt&amp;nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S2176-45732012000200007&amp;lng=pt&amp;nrm=iso</a> >
	<b>Estágio supervisionado</b>	PIMENTA, Selma Garrido; DAUANNY, Erika Barroso; COSTA, Elisângela André da Silva (Colab.). <b>Estágio e docência</b> . 8. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

Tabela 4 - Critérios de avaliação da prova didático-pedagógica

PLANO DE AULA	Pontuação máxima
Clareza dos objetivos	5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	5
Coerência na subdivisão do conteúdo	5
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5
Seleção apropriada do material didático	5
<b>Subtotal 1</b>	<b>25</b>
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Apresentação do professor, dicção e motivação	5
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10
Sequência lógica do conteúdo dissertado	5
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações/informações atualizadas	5
Conteúdo com informações corretas	10
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	5
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10
Uso adequado do material didático	5
<b>Subtotal 2</b>	<b>75</b>
<b>TOTAL 1 + 2</b>	<b>100</b>

4.5. A prova de desempenho didático-pedagógica na qual, os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

4.6. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula (item 4.4.).

4.8. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A análise dos títulos e experiência profissional na área somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.

5.2. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.

5.3. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme Anexo II, disponível no *site* <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>

5.4. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos são:

- Diploma com histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso);
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico atualizado (constar a conclusão do curso);
- Para formados no exterior: Diploma com revalidação no Brasil e o Histórico deverão vir acompanhados com tradução juramentada;
- Comprovação de experiência profissional (item 5.7.); e
- Currículo Lattes atualizado.

5.5. A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Títulos - pontuação conforme disposto na Tabela 5.
- b) Experiência Profissional na Área - 1 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

Tabela 5 - Critérios de avaliação dos títulos

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	5

5.6. Somente o título de maior valor entre os listados do item 5.5, alínea a, será pontuado.

5.7. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.8. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

5.9. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.10. A apresentação de Currículo Lattes não constitui documentação comprobatória. Assim como os demais documentos, este não deverá ser encadernado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no site: <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>.

6.2. A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.

6.3. Aos não classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, não será pontuado a prova de títulos e experiência profissional.

6.4. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
- b) Tempo comprovado de experiência profissional na área;
- c) Maior titulação; e
- d) Maior idade.

6.5. No primeiro dia útil subsequente à publicação da classificação preliminar, o candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Anexo III). O recurso deverá ser protocolado no Câmpus onde o candidato se inscreveu;

6.6. A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor do Câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no endereço e horário de atendimento (item 3.1).

6.7. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios não presenciais e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

6.8. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.

6.9. No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 6.4.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alte-

rações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

7.3. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

7.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

7.5. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo máximo de 2 (dois) anos a critério e no interesse da Administração.

7.6. O acompanhamento dos prazos, resultados e exigências do presente edital e complementos disponíveis no *site* são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

7.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

LIGIA PORTO ALEXANDRE

## ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOU \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o Decreto nº 6.593/2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Nome:

Data de Nascimento:

Nome da Mãe:

Município / Estado onde está cadastrado (CadÚnico):

Data de Cadastro (CadÚnico):

### FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o NIS, abaixo, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Nº do NIS:

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus em que concorre a vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO DO CANDIDATO

Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DOU \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Nome:



**ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA DE  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

**Edital \_\_\_\_/2018 Processo Seletivo de Professor Substituto.**

**Instituto Federal de São Paulo Câmpus:** \_\_\_\_\_

**Nome do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Área:** \_\_\_\_\_



## ANEXO IV – PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu (Outorgante) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Brasileiro (a),  
\_\_\_\_\_, (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão),  
RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado na Rua/Av: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

**Nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o (a) Sr.(a) (Outorgado),**

\_\_\_\_\_, Brasileiro (a),  
\_\_\_\_\_, (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão),  
RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado na Rua/Av: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

Para fins de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto; Edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_ do IFSP Câmpus \_\_\_\_\_.

Conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, que em meu nome, preencha e assine requerimento, proceda à inscrição do concurso, preste declarações, represente na entrega dos documentos, pratique todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.